



ADITIVO N° 02

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2022

PROCESSO N° 3216/2021

INEXIGIBILIDADE N° 06/2021

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Srª. **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 020.103.897-86 e RG nº 923.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, nº 222, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 2.1 da Clausula Segunda, acrescida do valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao Plano de Trabalho para o ano de 2023, passando a vigorar som a seguinte redação:

2.1. O valor global da presente parceria é de R\$570.434,41 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada o item 2.5 da cláusula segunda, acrescido da seguinte dotação orçamentária 090001.0824200132.057.33504300000 - Ficha 228.



3 - CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Fica acrescido o item 3.2.15 à Clausula Terceira - Das obrigações da OSC, conforme Despacho do Senhor Secretario Municipal de Gestão Planejamento e Finanças, como segue:

3.2.15. É de responsabilidade da OSC, prestar informações e divulgar as ações e projetos executados em parceria com a Administração Publica em sites eletrônicos, redes sociais (laboratórios de informática), ainda por meio de banner ou placa, que deverá conter: descrição do objeto, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração publica responsável, brasão da Prefeitura Municipal de Iúna, nome da OSC com CNPJ e o valor total da parceria. Em eventos, usar uniformes que contenham o brasão da Prefeitura Municipal de Iúna. Quando ocorrer a atuação em rede, deverá a OSC comunicar a Secretaria demandante e ao Setor de Comunicação da Prefeitura, efetivando o principio da transparência e publicidade.

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA
Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado**